



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.174 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o Dia Estadual do Mototaxista e Motoboy,
no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Mototaxista e Motoboy a ser comemorado anualmente no dia 07 de junho e incluído no Calendário Estadual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura'.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador